www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6894, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de servidor público a movimentar as contas correntes e os ativos financeiros junto às instituições Bancárias.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.804 de 21 de setembro de 2022, que disciplina o Fundo Social de Solidariedade do Município de Louveira e dispõe sobre o Conselho Deliberativo;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.705 de 12 de fevereiro de 2025, alterado pelo Decreto 6.788 de 02 de setembro de 2025, que promoveu a composição dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Louveira,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 3127/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. FREDERICO AUGUSTO FERRAZ PASTI, ocupante do cargo de Diretor lotado na Secretaria de Finanças e Economia para, na qualidade de Tesoureiro integrante do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, inscrito sob o CNPJ nº 44.942.959/0001-11, efetuar a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do mencionado Fundo, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.804, de 2022.

Art. 2º Revogam-se :

o art. 5º do Decreto nº 6.705, de 12 de fevereiro de 2025 e

II) o Decreto nº 6.136, de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Louveira, 06 de maio de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 06 de maio de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....